



# Câmara Municipal de Ubatuba

Estância Balneária - "Ubatuba - Capital do Surf"

## LEI Nº 1726 DE 18 DE JUNHO DE 1998

( Projeto de Lei N.º 14/98, de autoria do Vereador Moralino Valim Coelho )

“Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1.259/93.”

**ANTÔNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 8º do artigo 40 da lei Orgânica do Município, a seguinte Lei;

**Artigo 1º**- O artigo 3º da Lei nº 1.259, de 27 de maio de 1.993, que dispõe sobre a reorganização da Procuradoria Municipal, passa a ter a seguinte redação, mantendo – se inalterados as suas alíneas “a”, “b” e “c” e Parágrafo Único:

“**Artigo 3º** - Aplica – se ao Procurador Municipal, o disposto no Estatuto da Advocacia – Lei Federal nº 8.906/94, competindo – lhe ainda:

a-...

b-...

c-...

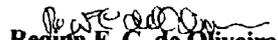
**Parágrafo Único-...**”

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de junho de 1998

  
**ANTÔNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal,  
em 18 de junho de 1998.

  
**Regina F. C. de Oliveira**  
Chefe de Secretaria



# Câmara Municipal de Ubatuba

Estância Balneária - "Ubatuba - Capital do Surf"

## EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 15

"Altera a redação do parágrafo 5º do artigo 271 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba".

### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Fazemos saber que a Câmara Municipal aprovou e nós, nos termos do artigo 33 § 2º da Lei Orgânica do Município, promulgamos a seguinte Emenda:

**Artigo 1º** - O § 5º do artigo 271 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba passa a ter a seguinte redação:

§ 5º - o balancete referente à receita e à despesa do mês anterior será encaminhado à Câmara mensalmente, até o dia 20 de cada mês.

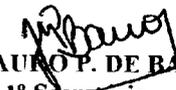
**Artigo 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Ubatuba entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 17 de junho de 1998.

  
ANTÔNIO ENFÂNIO  
Presidente

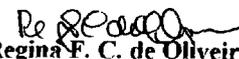
  
SEBASTIÃO F. PINDA DOS SANTOS  
1º Vice - Presidente

  
SIDNEY FILETO  
2º Vice - Presidente

  
JOSÉ MAURO P. DE BARROS  
1º Secretário

  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 17 de junho de 1998.

  
Regina F. C. de Oliveira  
Chefe de Secretaria